



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

Projeto de Lei n.º 095 de 2023



EMENTA: Institui e inclui no calendário oficial de Garanhuns - PE, o "**Pedala Garanhuns**".

Autor: Ver. Thiago Paes Espíndola

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Garanhuns - PE, o "**Pedala Garanhuns**" a ser comemorado anualmente no segundo domingo do mês de novembro.

Parágrafo Único - O passeio ciclístico de que trata o *caput* deste artigo, tem como objetivo principal aumentar a prática de transporte e vida saudável, valorizando a transparência, respeito à natureza e humanismo.

Art. 2º A data comemorativa de que trata a presente Lei fica inserida no Calendário Oficial de Eventos do Município de Garanhuns - PE.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PLENÁRIO VEREADOR ÁLVARO BRASILEIRO VILA NOVA, EM 11 DE MAIO DE 2023.

Thiago Paes Espíndola

THIAGO PAES ESPÍNDOLA
VEREADOR



Câmara Municipal de Garanhuns
Casa Raimundo de Moraes

Thiago Paes Espíndola
Vereador



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

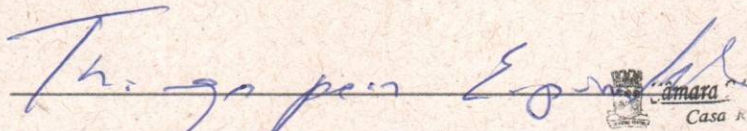
JUSTIFICATIVA

A instituição do "**Pedala Garanhuns**" como data comemorativa no Calendário Oficial do município de Garanhuns - PE é uma medida de extrema importância para promover a prática de um estilo de vida mais saudável e a valorização da natureza e do meio ambiente.

A adoção de um evento anual de passeio ciclístico tem como objetivo incentivar a prática do transporte alternativo e da atividade física, além de estimular a adoção de hábitos de vida mais saudáveis e sustentáveis.

Além disso, o "**Pedala Garanhuns**" promove a integração e o convívio social, valorizando a importância da cooperação, do respeito e da cidadania, princípios fundamentais para a construção de uma sociedade mais justa e fraterna.

Portanto, a instituição do "**Pedala Garanhuns**" como data comemorativa no calendário oficial do município é uma medida importante para promover o bem-estar dos cidadãos, o desenvolvimento sustentável e a valorização dos princípios de solidariedade e respeito à natureza.


Câmara Municipal de Garanhuns
Casa Raimundo de Moraes
THIAGO PAES ESPÍNDOLA
VEREADOR
Thiago Paes Espíndola
Vereador